mento ele merccia, no entanto vem cometendo Arbitrariedades constantemente, pedio Sr. Presidente, que coloque sob apreciação do Plenário, se é necessario colocar um cano de bom na rua comunicando ao posto a nossa posição nesta Casa, com relação ao IPTU e outras coisas mais, porque nós não somos capazes de ninguém nem mesmo de "palinho"; portanto Sr. Presidente devemos nos preparar para dias piores, e comunique do Sr. Juiz Dra Silvia Limiro foi desrespeitada. Portanto se o Prefeito quis faz lerem faz, mas se quiser que na vamos Guerrear nós havendo mudo quem quisesse fazer uso da palavra o Presidente disse que há uma armação neste bolete contra a Câmara e isto não é novidade porque quando o Prefeito não quis trabalhar direito procura desmoralizar o Poder Legislativo portanto não será como ele quer mas tomarei as devidas providências. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretarios e demais vereadores presente sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 20 de agosto de 1997.

Gilton Pereira dos Santos
João Rodrigues Duarte
Luiz Antonio de Araujo Filho
Ronaldo de Araujo
Francisco de Assis Damasceno

Ata da quinta sessão do segundo periodo ordinario, realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 25 de agosto de 1997.

Às vinte horas do dia 25 de agosto de 1997, reuniu-se ordinariamente a Camara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Pedro José da silva; havendo comparecido os seguintes vereadores. Manoel Heminio de Moreira Correia, Arlindo Paulino da silva, Edilson Andrade, Ronaldo Trajano de Araujo, Carlos José da Costa Araujo, Gilton Pereira da costa, João Rodrigues Duarte, Luiz Antonio de Araujo Filho, José de Assis Melo, Ronaldo de Araujo e Francisco de Assis Damasceno. O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. No expediente constou: Do Requerimento sobre de autoria do Vereador José da silva; O Parecer da

comissaõ de Finanças e Orçamentos ao Projeto de Lei 312/97 e a Emenda substitutiva ao artigo 2º do referido Projeto.- Onde lê-se a palavra igualmente, leia-se exclusivamente. Parecer favoravel ao Projeto de Lei 313/97 da Comissão de Constituição justiça e Redação, Carta Renuncia do líder da bancada do PMDB nesta Casa em caráter irrevogável do vereador Manoel Hermínio de Medeiros Carvalho. Após a leitura do expediente o Presidente colocou em discussão o Parecer da Comissão de Justiça e Redação. Ocupou a tribuna Manoel Medeiros, dizendo que não é contra a este Projeto de Lei apenas tenho uma restrição a fazer, porque não cita nomes das pessoas que irão participar do serviço de vigilância sanitária do Município, diante disto, peço ao Sr. Presidente vista da matéria para que eu possa analisar melhor. O Presidente deferiu o pedido, e colocou em discussão o Parecer da Comissão Finanças e Orçamentos, não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei 312/97 não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. O Vereador Manoel Hermínio de Medeiros pediu dispensa das demais votações. O Presidente colocou em discussão o requerimento nº 53/97, não havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente passou a presidencia ao vice Presidente e pediu ao que colocasse em discussão o Requerimento 54/97. Em discussão o Requerimento 54/97. Ocupou a Tribuna o vereador Pedro José da Silva, dizendo que este requerimento é um apelo ao Sr. Prefeito e demais Autoridades competentes no sentido de proibir a escavação no Rio Paraíba na localidade denominada distrito de Guarita que vem sendo procedida de forma arbitraria e danosa para os proprietários rurais daquela artéria, por uma empresa do Rio grande do Norte, cujo proprietario trata-se de Ronaldo de Tal. O presente requerimento se baseia no que dispõe o art. 225 da Constituição Federal e art. 157 e seus paragrafos da Lei orgânica do Município de Itaiçaba. Carissimos senhores vereadores: Há cerca de um ano aproximadamente, uma empresa que explora o ramo de venda de areia se dizendo proprietário do vizinho estado do Rio grande do norte instalou-se no Distrito de Guarita deste Município, sob a responsabilidade do Sr. Ronaldo, para exploração de areia do leito do Rio Paraíba, a principio parecia a exploração era de forma racional, no entanto, não havendo fiscalização propria por parte de quem de direito, passou a referida empresa a cometer uns dos maiores crimes capitulados na legislação brasileira e previsto na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, que é o crime contra o ambiente, causando consideradas poluições, bem como, degradação nas condições físicas e biológicas, daí proporcionando riscos nocivos, a saúde, a segurança e ao bem estar social daquela localidade, da forma que esta sendo feita as escavações no leito do Rio Paraíba, na localidade de Guarita, não sendo tomada medida de imediato, ninguem é capaz de calcular o prejuizo aos proprietários da localidade e a população de

Itabaiana, como um todo tivemos exemplo aqui mesmo em Itabaiana, por ocasião da construção da barragem feita em campo grande, em virtude dos estudos para aquela construção não terem sidos adequados, imaginem senhores: que houve destruições, e que a cagepa na época pagou várias indenizações. No caso das escavações com dragas potentes em Guarita, desviando totalmente o curso das águas, não houve estudos de natureza alguma, estando a exploração da areia sendo feita de forma irresponsável e perigosa. Os proprietários localizados na área da exploração questionada, cujo nomes seguem em documento anexo, vem através desta casa legislativa pedir as providencias que ora se questiona. Daí sr. Presidente aprovado este requerimento por esta casa legislativa, requerer-se que seja oficializado: ao senhor Prefeito Municipal; ao Diretor do Ibama na Capital do Estado, a Companhia Paraibana de Poluição Ambiental e Administração de recursos hidrícos; A capitania dos Portos da Paraíba, ao Diretor da Sudema a Delegacia do Trabalho Receita Federal, a Promotora de Justiça da Comarca, ao Exmo. sr. Juiz de Direito da Comarca. Retornando a Presidencia continuou em discussão. Ocupou a Tribuna Manoel Medeiros dizendo que esta solidário ao requerimento e aos proprietários rurais que estão sendo prejudicados pela escavação do Rio Paraíba; sei como é lidar com esse tipo de situação pois já fui vítima de coisa parecida. Ocupou a tribuna Arlindo Paulino da Silva, dizendo que este requerimento é importantíssimo, pois esta casa inquorava o fato, e se está cavando é por que alguem permitiu a escava-

ção da areia no Rio Paraíba, e tem que se tomar uma providencia de imediato para acabar com esta escavação, peço ao sr. Presidente que coloque este requerimento na ordem do dia desta sessão. Ocupou a tribuna Edilson Andrade, parabenizando o autor do requerimento e isso é mais uma demonstração de credibilidade que esta casa esta tendo desde o dia 1º de Janeiro de 1997. porque sempre estamos defendendo os interesses do povo, principalmente aqueles prejudicados. peço ao sr. Presidente que este requerimento se torne coletivo, porque é mais uma forma de demonstrar que estamos unidos em prol da comunidade. O Presidente acatando o pedido, o Presidente tornou-o coletivo, e passou a presidencia ao vice Presidente para que o mesmo colocasse em votação. O requerimento nº 54/97 foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. retornando a Presidencia o Presidente franqueou a palavra. Ocupou a Tribuna Manoel Medeiros, iniciando quero dizer que não tenho nada contra a pessoa de Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior, tenho minhas restrições contra o Prefeito Municipal; porque não esta correspondendo com o cargo que ocupa, ouvi atentamente a leitura da Ata e concordo plenamente com os pronunciamentos dos vereadores Arlindo Paulino e Edilson Andrade porque o sr. Prefeito não esta respeitando o Poder Legislativo vem praticando a ultrariedade, deixou de repassar o duodécimo da camara que é de direito e o pior é que discumpriu uma liminar da justiça. O Juiz convo-

ca o Sr. Prefeito e quem vem é o pai dele, baixou um Decreto nº 15 de Estado de Calamidade Publica no municipio, isto é um absurdo pois estado de Calamidade é quando há um enchente uma seca ou outro fato mais sério e não por uma dívida que poderia ser parcelada; e o Sr. Prefeito não pagou o banco e deixou o processo correr a revelia, para usar como pretexto dizendo que não paga a ninguém pagou o banco levou o dinheiro; acredito que isso não passa de uma armação. O Sr. Prefeito tem que saber que esta Casa é um Poder e tem que ser respeitada. O que mais me indignou foi o descaso do requerimento aprovado por esta Casa solicitando uma documentação e o mesmo não o enviou. Pois não estamos aqui para brincar, somos pessoas de bens e responsáveis e não palhaços, portanto denunciarei todas as vezes que for necessário, pois o não cumprimento de solicitação de documentos pedidos por esta Casa é crime de irresponsabilidade, o que mais me irritou foi o aumento absurdo do IPTU, dado sem a autorização da Câmara ferindo a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município proponho ao Sr. Presidente que apresente ao Plenário um Decreto Legislativo que torne sem efeito o aumento do IPTU. Apresentei aqui um requerimento para que fosse instalado umas urnas em pontos estratégicos da cidade, para que o Povo faça por escrito suas sugestões e opiniões sobre a administração Municipal. O Presidente disse que a Presidência esta tomando todas as providencias cabíveis e necessarias atraves da Assessoria Jurídica com relação ao não repasse do duodécimo e não tenho nenhuma dúvida de que a Lei será cumprida não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Aguaiana em 25 de agosto de 1997. João José de [illegible]

Luiz Antonio de Araujo Filho

Manoel Alicio de Medeiros Lima

[illegible]

Carlos José da Costa Araujo

Adilon Pereira da Costa

João Rodrigues Duarte

José de Araújo

Francisco Assis Domingos

Ronaldo de Araujo